



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº556 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PARAFOLCLÓRICA SENSACÃO JUNINA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PARAFOLCLÓRICA SENSACÃO JUNINA, inscrita no CNPJ: 13.362.752/0001-44, com sede no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o Art. 1º confere à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PARAFOLCLÓRICA SENSACÃO JUNINA os direitos e prerrogativas previstos na legislação municipal, especialmente no que se refere à possibilidade de celebrar contratos e convênios, públicos e privados, receber doações e firmar parcerias com o Poder Público.

Art. 3º Para manutenção do título de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PARAFOLCLÓRICA SENSACÃO JUNINA deverá:

- I - Manter sua regularidade jurídica e fiscal;
- II - Apresentar anualmente à Câmara Municipal relatório de atividades e prestação de contas, conforme legislação vigente;
- III - Demonstrar que suas atividades continuam a atender aos interesses da coletividade, em atividades de punho cultural, educacional e social, aos sócios e a população de Tartarugalzinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

